

Os Clientes mais jovens do Millennium bcp passaram a usufruir da oferta e da parceria ZON Lusomundo. Os jovens até aos 17 anos, ao comprarem um bilhete de cinema nas salas ZON Lusomundo com o seu Millennium bcp Free Júnior, recebem um segundo bilhete de oferta para o filme escolhido, à semelhança do que já acontecia para os titulares de cartões de crédito Millennium bcp Prestige, GO!, Classic, Gold e M Ordenado. Durante o ano de 2012, mais de 120 mil Clientes usufruíram da oferta de bilhetes de cinema do Millennium bcp.

Ao longo de 2012, continuou a dinamizar-se a adesão ao extrato digital, com o duplo objetivo de reduzir o consumo de papel e proporcionar uma melhoria de serviço ao Cliente, tornando-o mais acessível, prático e rápido, tendo-se registado um crescimento de aproximadamente 6% da base de recetores face a 2011.

Durante 2012, o ActivoBank disponibilizou aos Clientes 22 fundos de investimento que incorporam critérios de responsabilidade social, dos quais 8 fundos éticos e 14 fundos ambientais. Destes 22 fundos, 15 tinham subscrições, em dezembro de 2012, e a carteira representava cerca de 1% do total da carteira de fundos, com cerca de 1 milhão de euros subscritos.

O Banco Millennium Angola, como resultado dos depósitos captados no âmbito do Plano Poupança Mulher; no qual por cada 1.000 USD aplicados pelas Clientes o banco doava 10 USD, entregou um donativo no valor de cerca de 4,2 milhões de kwanzas à Fundação Mulher Contra o Cancro da Mama.

## CULTURA DE RIGOR

Durante o ano de 2012, foi dada continuidade ao plano de evolução e consolidação das políticas, procedimentos e mecanismos de controlo e monitorização das matérias associadas a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT).

Numa perspetiva de *risk based approach*, a otimização do novo *software* de monitorização de entidades e operações (Actmize), permitiu um acréscimo da qualidade dos procedimentos de controlo e uma maior abrangência temática nas tipologias de operações detetadas, pelo que a informação de *Customer Due Diligence* (CDD) foi substancialmente melhorada e, conseqüentemente, os perfis transacionais obtidos corresponderão a uma base de trabalho mais adequada.

Dando cumprimento ao disposto na regulamentação em vigor, o Banco atribuiu ao Compliance Office a função da supervisão e validação de todas as peças publicitárias, avulso ou inseridas em campanhas de produtos ou serviços promocionais e informacionais comercializados no Grupo. Assim, os deveres de informação e transparência na publicidade de produtos e serviços financeiros foram sendo gradualmente incorporados pelas Direções de Comunicação e de Marketing, podendo afirmar-se que, em 2012, se registou uma tendência generalizada de cumprimento desses deveres por parte das Direções envolvidas, sendo de relevar que, em termos sancionatórios, o Grupo BCP não teve qualquer processo de contraordenação oriundo do Banco de Portugal ou da CMVM.

Evitar incumprimentos por parte dos Colaboradores requer um plano de formação e informação permanente sobre matérias relevantes, o que tem sido conseguido com planos de formação específicos e, em geral, com o programa Cultura de Rigor, iniciado em 2010.

## COLABORADORES FORMADOS (1)

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transações e Temas Legais

	'12	'11	'10	VAR. % '12/'11
Atividade em Portugal	1.057	10.038	767	-89,5%
Atividade internacional	16.726	4.466	13.515	274,5%
<b>TOTAL</b>	<b>17.783</b>	<b>14.504</b>	<b>14.282</b>	<b>22,6%</b>

(1) O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações. Inclui formação de AML/CTF no âmbito do programa Cultura de Rigor em 2011 na atividade em Portugal e em 2012 na atividade internacional, programa dirigido a todos os Colaboradores.

Dos objetivos estratégicos definidos pelo Compliance Office, registre-se a interação crescente entre a casa-mãe e os Compliance Offices locais nas operações internacionais, e o processo de implementação do *software* de monitorização Actimize, em conformidade com o plano aprovado. Para o próximo biénio, pretende-se consolidar o envolvimento do Compliance Office em funções de *risk assessment* de processos, produtos e serviços e na formação de Colaboradores.

De referir ainda o relacionamento de cooperação e lealdade mantido quer com as autoridades judiciais, quer com as autoridades de supervisão comportamental nacionais e internacionais.

### COMUNICAÇÕES A ENTIDADES JUDICIAIS LOCAIS

	'12	'11	'10	VAR. % '12/'11
<b>INICIATIVA PRÓPRIA</b>				
Atividade em Portugal	185	209	187	-11,5%
Atividade internacional	338	255	193	32,5%
<b>RESPOSTA A PEDIDOS</b>				
Atividade em Portugal	114	239	161	-52,3%
Atividade internacional	972	912	554	6,6%
<b>TOTAL</b>	<b>1.609</b>	<b>1.615</b>	<b>1.095</b>	<b>-0,4%</b>

A prevenção e mitigação do risco de fraude, bem como a deteção e investigação de situações ou tentativas de fraude, interna ou externa, e a condução e acompanhamento de eventuais processos disciplinares ou judiciais daí resultantes constituem uma prioridade na alocação dos recursos afetos à Direção de Auditoria. Por seu lado, todas as reclamações, queixas ou denúncias de situações que indiciem comportamentos socialmente inadequados de Colaboradores, quer entre si quer relativamente a Clientes, são também objeto de análise e investigação, dando lugar a procedimentos disciplinares sempre que tal se justifique.

O Diretor Coordenador da Direção de Auditoria é o responsável pela coordenação da função de auditoria interna em todas as subsidiárias do Grupo BCP, promovendo a harmonização de procedimentos e critérios de análise e a partilha de conhecimentos.

Ao nível da prevenção, deteção e análise de potenciais situações de fraude, em 2012, foram executadas 121 rotinas de controlo preventivo, que deram origem a cerca de 500 análises individuais de situações potencialmente anómalas. Em resultado das análises levadas a cabo pela Direção e de situações irregulares reportadas por outras unidades orgânicas do Banco, durante 2012, a Direção de Auditoria concluiu 367 procedimentos de investigação preliminar. Neste mesmo ano, foram concluídos 36 processos de natureza disciplinar a Colaboradores do Banco, em Portugal, estando em curso, no final do ano, 14 processos. Em nenhum dos casos estavam em causa situações de corrupção. Ainda no que se refere especialmente aos programas de auditorias às redes, merecem destaque os procedimentos de prevenção e deteção de práticas eventualmente indiciadoras de branqueamento de capitais.

Como parte integrante da execução do seu Plano de Atividades, a Direção de Auditoria procedeu também à análise das matérias relativas às práticas de gestão ambiental e social decorrentes ou relacionadas com o objeto de cada auditoria em concreto. Nas auditorias presenciais a sucursais, os respetivos programas incluem a avaliação das condições de higiene e manutenção das instalações e do respeito pelas políticas de reciclagem adotadas no Banco, sendo emitidas as necessárias recomendações de correção sempre que detetadas deficiências.

### APOIO À COMUNIDADE

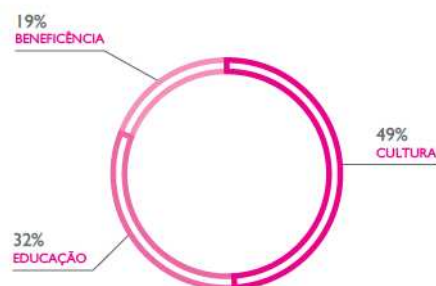
O envolvimento com as comunidades locais é um dos vetores da política social do Grupo BCP, que é pública e pode ser consultada no site institucional do Banco e cujo objetivo é, de forma complementar à sua atividade, promover mais um veículo do desenvolvimento económico e social dos países em que opera. Em 2012, os valores monetários alocados à comunidade externa distribuíram-se da seguinte forma: 32% para Educação, 49% para Cultura e 19% para Beneficência.

Em Portugal, a Fundação Millennium bcp e, em Moçambique, o programa "Mais Moçambique pra Mim" desenvolvem programas estruturados, dinamizando inúmeras ações de apoio e interação social.

A Fundação Millennium bcp seleciona os projetos e iniciativas a apoiar com base em critérios que contemplam, entre outros, a inovação dos projetos, o mérito e especialização das instituições nas respetivas áreas de atuação, o impacto das ações para a sociedade, a plurianualidade das iniciativas, a abrangência geográfica e capacidade de autossustentação.

### DONATIVOS ALOCADOS POR ÁREA DE INTERVENÇÃO

Percentagem





Mais concretamente, nos primeiros dias de 2012, foram formalmente submetidos ao Banco de Portugal os pedidos de autorização para a utilização de modelos internos de notação para as exposições relativas a Promoção Imobiliária em Portugal, bem como para a utilização de estimativas próprias para os parâmetros LGD e CCF para a classe de risco Empresas (em Portugal).

Na Polónia, o Grupo obteve aprovação da abordagem IRB para as exposições da Carteira de Retalho colateralizadas por imóveis residenciais e para as exposições representadas por posições renováveis dessa carteira. Já no início de 2013, o Banco de Portugal concedeu a extensão de autorização IRB solicitada relativamente às estimativas próprias para os parâmetros CCF aplicáveis às exposições da classe de risco Empresas já abrangidas por esta metodologia.

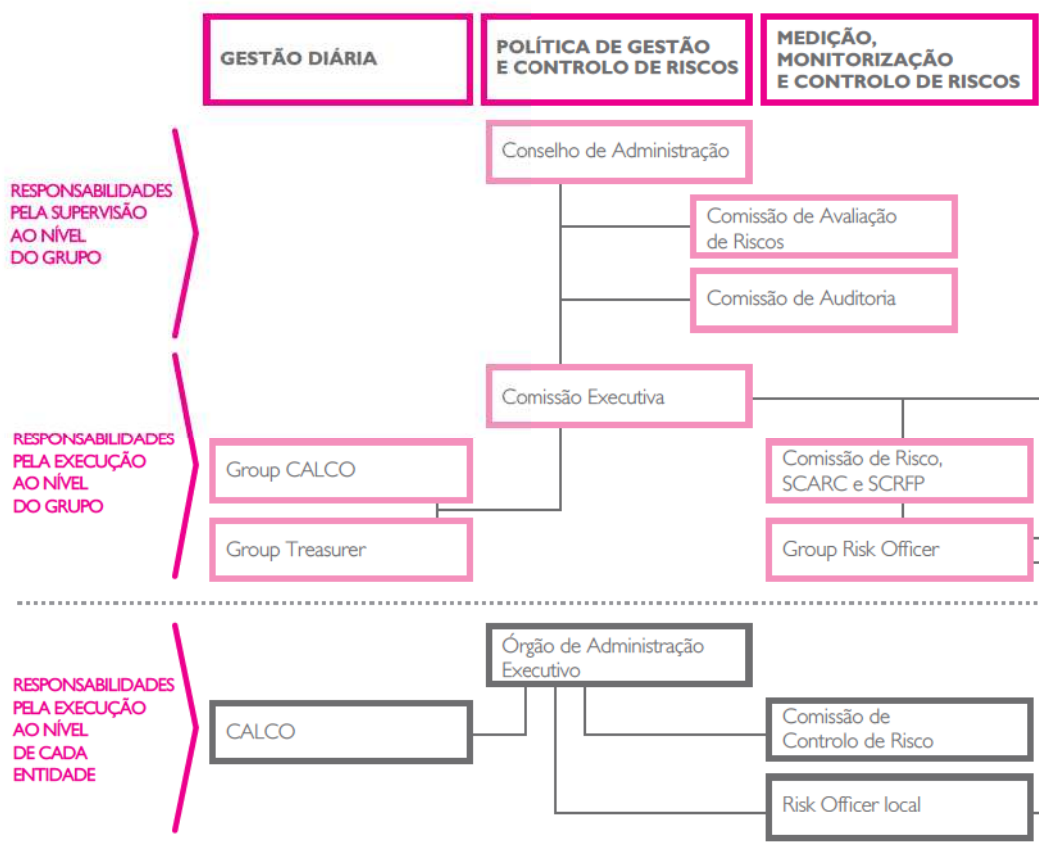
No que se refere ao risco operacional, o Grupo tomou a decisão de vir a solicitar ao Banco de Portugal, em 2013, autorização para a utilização do Método de Medição Avançada (*Advanced Measurement Approach – AMA*) na determinação dos requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco. Assim, ainda no último trimestre de 2012, foram já dados alguns passos na preparação desta candidatura, que trará benefícios ao Grupo por implicar o aperfeiçoamento do elevado grau de sofisticação atual, no que se refere à gestão e aos mecanismos de controlo e mitigação dos riscos operacionais.

## ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO RISCO

As alterações ao modelo de governo societário do Banco Comercial Português verificadas no primeiro semestre de 2012 implicaram alguns ajustamentos de pormenor ao governo da Gestão de Risco, após o reforço da mesma levada a cabo no último trimestre de 2011, com a instituição, pela Comissão de Risco, da Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito (SCARC).

Esta Subcomissão – cuja composição e competências se detalham mais adiante – reuniu-se quinzenalmente ao longo de 2012, acompanhando sistematicamente a evolução dos indicadores de crédito vencido e imparidade, bem como os casos individualmente significativos de Clientes em processo de recuperação de crédito.

Recorde-se que a Comissão de Risco e as respetivas Subcomissões de acompanhamento de tipos de risco específicos – como sejam a já citada SCARC e a Subcomissão de Risco dos Fundos de Pensões (SCRFP) – são órgãos executivos (que emanam da Comissão Executiva do CA do BCP), enquadrando-se no *framework* global da gestão e controlo de risco, conforme representado graficamente na figura seguinte:



Seguidamente, apresentam-se as competências e atribuições dos órgãos intervenientes na governação da gestão do risco – de gestão ou de supervisão interna – ao nível do Grupo (além do CA e da Comissão Executiva).

### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (CAR)**

A Comissão de Avaliação de Riscos é composta por três membros não-executivos do Conselho de Administração e tem as seguintes competências:

- Acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo;
- Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com a definição da estratégia do risco, da gestão de capital e liquidez e da gestão dos riscos de mercado.

### **COMISSÃO DE AUDITORIA (CAud)**

A CAud é igualmente composta por quatro membros não-executivos do Conselho de Administração, sendo-lhe cometidas, designadamente:

- As matérias de fiscalização da gestão, dos documentos de reporte financeiro, das medidas qualitativas de aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, da política de gestão de riscos e da política de *compliance*;
- A função de supervisão da atividade de auditoria interna, bem como zelar pela independência do Revisor Oficial de Contas e emitir recomendação sobre a contratação de auditores externos e formulação da respetiva proposta de eleição e condições contratuais de prestação de serviços por parte destes;
- A receção das comunicações de irregularidades apresentadas por Acionistas, Colaboradores ou outros *Stakeholders*, assegurando o seu acompanhamento pela Direção de Auditoria Interna ou pela Provedoria do Cliente;
- A emissão de parecer sobre os créditos concedidos (sob qualquer forma ou modalidade, incluindo prestação de garantias) ou qualquer outro contrato que o Banco ou qualquer sociedade do Grupo celebre com membros dos seus corpos sociais ou detentores de participações superiores a 2% no capital social do Banco, bem como com quaisquer entidades que, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estejam com estes relacionados.

A CAud é a primeira destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas e Auditores Externos, reunindo regularmente com o Administrador responsável pela área financeira, o Group Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela Auditoria Interna.

### **COMISSÃO DE RISCO**

É responsável, ao nível executivo, pelo acompanhamento dos níveis globais de risco (riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional), assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo.

Integram esta Comissão todos os membros da Comissão Executiva, o Group Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Auditoria; Tesouraria e Mercados; Estudos, Planeamento e ALM; Crédito; Rating.

### **SUBCOMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO (SCARC)**

Tem as seguintes funções e responsabilidades:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira e dos principais indicadores de *performance* e risco;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos principais casos de análise individual de imparidade;
- Análise da *performance* dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhamento do desinvestimento da carteira de imóveis;
- Propostas para definição das políticas e normativos de concessão de crédito;
- Acompanhamento dos processos automáticos de decisão e de recuperação de crédito.



Integram esta Subcomissão os membros da Comissão Executiva responsáveis pela área financeira e pela gestão do risco, mais dois membros dessa Comissão, o Group Risk Officer e os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito; Rating; Recuperação de Crédito de Retalho; Recuperação de Crédito Especializada; Estudos, Planeamento e ALM; Acompanhamento Especializado; Negócio Imobiliário; Marketing.

### **SUBCOMISSÃO DE RISCO DOS FUNDOS DE PENSÕES (SCRFP)**

Esta Subcomissão especializada tem por missões a monitorização da *performance* e do risco dos Fundos de Pensões do BCP (o de Benefício Definido e o Fundo Complementar) e o estabelecimento de políticas de investimento adequadas e das respetivas estratégias de cobertura.

Integram a mesma os membros da Comissão Executiva responsáveis pela área financeira e pela gestão do risco, o Group Risk Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Estudos, Planeamento e ALM e de Recursos Humanos. Estão também representadas, por convite permanente, as entidades ligadas à gestão dos Fundos de Pensões (Pensõesger e F&C).

### **GROUP CALCO**

É responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, o Group CALCO (igualmente designado por Comissão de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos) é responsável pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Monitorização e gestão dos riscos de mercado associados à estrutura de ativos e passivos;
- Planeamento e propostas de alocação de capital;
- Elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de mercado, ao nível do balanço consolidado do Grupo.

O Group CALCO é presidido pelo membro da Comissão Executiva responsável pela área financeira, sendo também membros mais quatro elementos dessa Comissão. Os restantes membros do Group CALCO são nomeados pela Comissão Executiva, incluindo o Risk Officer e o Chief Economist, bem como os responsáveis pelas seguintes Direções: Estudos, Planeamento e ALM; Tesouraria e Mercados; Informação de Gestão; Corporate; Marketing.

### **GROUP RISK OFFICER**

É responsável pela função de controlo de risco para todas as entidades do Grupo. Assim, de forma a assegurar a monitorização e alinhamento de conceitos, práticas e objetivos transversalmente, compete ao Group Risk Officer informar a Comissão de Risco do nível geral de risco e propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os limites aprovados.

O Group Risk Officer tem poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo CA ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo.

De forma a cumprir a sua missão, as funções do Group Risk Officer incluem:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Propor e implementar um conjunto de métricas para os vários tipos de risco;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos para suportar a gestão de risco;
- Controlar, numa base permanente, a evolução de diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Assegurar a existência de uma plataforma de IT efetiva e uma base de dados de informação para a gestão de risco robusta e completa;
- Participar em todas as decisões com relevância no risco e com impacto no sistema de controlo interno, tendo autoridade para assegurar a conformidade com os regulamentos e objetivos de risco do Grupo;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada internamente e ao mercado.

O Group Risk Officer é nomeado pelo CA e apoia os trabalhos da Comissão de Risco, bem como das subcomissões que desta emanam – SCARC e SCRFP – atrás referidas.